



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE JOVENS PARA EXPOSIÇÃO NA GALERIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Artigo 1º - DO OBJETO

§1º O presente edital tem como objeto a **seleção de 20 (vinte) obras de arte** produzidas por **jovens artistas de 15 a 29 anos**, para compor a exposição “**Juventudes em Expressão**”, a ser realizada na galeria da **Secretaria Municipal da Juventude**, com o objetivo de promover a expressão artística e o protagonismo juvenil por meio das artes visuais.

Artigo 2º – DO PÚBLICO-ALVO

§1º Poderão se inscrever **jovens de 15 a 29 anos**, residentes no município de Teresina, que atuem nas áreas de artes visuais, tais como:

- I. Pintura
- II. Desenho
- III. Fotografia
- IV. Colagem
- V. Arte digital
- VI. Escultura (em pequena escala)
- VII. Outras linguagens plásticas e visuais

Artigo 3º – DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO



§1º As inscrições estarão abertas de **27 de maio a 27 de junho de 2025**, e deverão ser realizadas de forma **online**, por meio do formulário disponível no site oficial da Secretaria Municipal da Juventude: <https://forms.gle/zyid3bCXN1921x7a8>

Artigo 4º - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

§1º No ato da inscrição, o/a proponente deverá enviar:

- i. Ficha de inscrição preenchida (online)
- ii. Documento de identidade com foto
- iii. Comprovante de residência
- iv. 01 (uma) foto ou imagem da obra inscrita, em alta resolução
- v. Mini currículo artístico (se houver)
- vi. Declaração de autoria da obra (modelo anexo ao edital)

Artigo 5º - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

§1º As obras serão avaliadas por uma **Comissão de Seleção** composta por profissionais da área de artes e cultura, considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Criatividade e originalidade	0–25
Qualidade técnica da obra	0–25
Potencial de impacto visual	0–20
Relevância temática	0–15
Adequação ao espaço expositivo	0–15
Total	100



Artigo 6º – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

§1º A avaliação das obras será realizada por uma **Comissão de Seleção** composta por no mínimo **3 (três)** e no máximo **5 (cinco)** membros, designados por portaria da Secretaria Municipal da Juventude. A comissão será formada por profissionais com reconhecida atuação nas áreas de artes visuais, cultura, juventude ou ensino superior, podendo incluir representantes da sociedade civil, da SEMJUV e instituições parceiras. As decisões da comissão terão **caráter soberano**, não cabendo recurso ou contestação quanto ao resultado final da seleção.

Artigo 7º – DA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

§1º As 20 obras selecionadas comporão a mostra “**Juventude em Expressão**”, a ser inaugurada em **junho de 2025** na **Galeria da Secretaria Municipal da Juventude**, com entrada gratuita e visitação aberta ao público por um período de 30 dias.

Artigo 8º – DOS RECURSOS

§1º Os(as) participantes poderão interpor recurso quanto ao resultado da seleção das obras inscritas na *Mostra Juventudes em Expressão*, no prazo de até **05** dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

§2º O recurso deverá ser apresentado por escrito, contendo de forma clara e objetiva a exposição dos fatos, os fundamentos que motivam a solicitação e, quando couber, documentos que comprovem as alegações, conforme Anexo III deste edital.

§3º A Comissão Organizadora terá o prazo de até **05** dias úteis para análise e resposta ao recurso, sendo sua decisão soberana e definitiva no âmbito deste edital.

Artigo 9º- DA CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

§1º Todos os(as) artistas selecionados(as) receberão **certificado de participação oficial** emitido pela Secretaria Municipal da Juventude.

§2º A Comissão poderá conceder até **03 (três) Menções Honrosas**, destinadas a obras que se destaquem pela originalidade, inovação ou impacto estético.

§3º Os destaques também poderão ser convidados a participar de **ações futuras da SEMJUV**, como oficinas, exposições itinerantes ou formações culturais.

§4º Os(as) participantes poderão ser divulgados nos canais institucionais da SEMJUV como forma de valorização da produção artística local.

Artigo 10º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Não será cobrada taxa de inscrição.

§2º Cada artista poderá inscrever apenas **1 (uma)** obra.

§3º As obras permanecerão sob a guarda da Secretaria durante o período da exposição.



§4º A Secretaria **não se responsabiliza por danos causados por transporte indevido** feito pelo próprio artista.

§5º Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da SEMJUV.

Artigo 11º – DO IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

§1º Não poderão participar deste chamamento público:

I Servidores(as), estagiários(as), bolsistas ou colaboradores(as) vinculados(as), direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal da Juventude (SEMJUV);

II Cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos(as) integrantes da Comissão de Seleção;

III Membros da Comissão Organizadora ou de qualquer equipe envolvida diretamente na execução deste edital.

Artigo 12º - DA PREMIAÇÃO

§1º A obra que obtiver a maior pontuação na avaliação da Comissão de Seleção receberá o **Prêmio Juventude em Expressão**, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. A premiação tem caráter de **incentivo cultural** e será concedida por meio de recurso próprio da Secretaria Municipal da Juventude. O(a) artista premiado(a) será informado(a) oficialmente e deverá assinar um termo de recebimento, com apresentação de documentação complementar conforme exigido para repasse financeiro via administração pública.

Artigo 13º - DAS INFORMAÇÕES

§1º Dúvidas poderão ser encaminhadas para:

oficialsemjuv@gmail.com

(86) 994182164



ANEXO I

DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATA
1. Convocação, Divulgação do Edital, Mobilização, Reuniões Preparatórias e Inscrição.	27/05/2025 a 27/06/2025
2. Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	02/07/2025
3. Prazo para Recursos/impugnações/Complementação	03/07/2025 a 10/07/2025
4. Prazo para julgamento dos Recursos/Impugnações/Complementação	11/07/2025 a 18/07/2025
5. Divulgação da Lista Final de Habilitados	23/07/2025
6. Entrega das obras pelos participantes	24/07/ 2025 a 30/07/2025
7. Organização da amostra pela SEMJUV	31/07/2025 a 09/08/2025
8. Exposição	12/08/2025 a 12/09/2025

ANEXO II

Teresina – PI, XX de abril de 2025
Secretaria Municipal da Juventude

1. DADOS DO(A) PARTICIPANTE

- Nome completo: _____
- Nome artístico (se houver): _____
- Data de nascimento: //_____
- Idade: _____
- Gênero: () Feminino () Masculino () Outro () Prefere não dizer



- CPF: _____
 - RG (se possuir): _____
 - Telefone (WhatsApp): (____) _____
 - E-mail: _____
 - Endereço completo: _____
 - Bairro: _____
 - Cidade: _____ CEP: _____
-

2. SOBRE A OBRA

(Preencher uma ficha por obra, caso envie mais de uma.)

- Título da obra: _____
- Técnica utilizada: _____
- Dimensões: _____
- Ano de criação: _____
- Categoria:
 - () Pintura () Desenho () Escultura () Fotografia () Mídia digital
 - () Instalação () Outra: _____
- Breve descrição da obra (máx. 300 caracteres):

3. AUTODECLARAÇÃO (opcional, para fins de valorização da diversidade cultural)

Você se identifica como:

- () Pessoa negra/parda () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência
- () LGBTQIA+ () Outra: _____
- () Prefere não responder



4. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Declaro que a obra inscrita é de minha autoria, assumindo total responsabilidade por seu conteúdo e originalidade.

Autorizo a SEMJUV a expor minha obra, bem como utilizar imagens da mesma e da exposição em materiais de divulgação institucional, sem fins lucrativos.

Assinatura do(a) participante: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade): _____

Data: // _____

ANEXO – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA EXPOSIÇÃO NA GALERIA DA SEMJUV

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____, bairro _____, cidade _____, declaro, para os devidos fins, que sou o(a) autor(a) da obra intitulada:

“ _____ ”,

realizada com a técnica _____, no ano de _____, sendo de minha total e exclusiva criação.

Declaro ainda que assumo plena responsabilidade pela originalidade da obra e por quaisquer reivindicações de terceiros quanto à sua autoria, eximindo a Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Autorizo, de forma gratuita, a exposição da referida obra no espaço da Galeria da SEMJUV, bem como a utilização de sua imagem em materiais institucionais, digitais ou impressos, com fins exclusivamente culturais e de divulgação da exposição, sem caráter comercial.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Teresina – PI, _____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) autor(a): _____



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

À Comissão Especial

Nome do proponente:

Requer

Revisão de decisão de inabilitação

Impugnação da candidatura a exposição

Pelas razões a seguir:

Pede deferimento,

Local e data

Assinatura